



# ACADEMIA DE CINOFILIA

## REGIMENTO INTERNO - ACADEMIA DE CINOFILIA

### 1. Finalidade do Regimento

O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer diretrizes para o funcionamento acadêmico, técnico e institucional da Academia de Cinofilia, servindo como instrumento de orientação, padronização de práticas e fortalecimento da identidade institucional.

Este Regimento complementa o Estatuto Institucional, detalhando procedimentos, padrões de atuação e princípios operacionais que orientam as atividades da Academia.

### 2. Princípios Orientadores

A atuação da Academia de Cinofilia é guiada pelos seguintes princípios:

- Excelência técnica e rigor conceitual;
- Liberdade de expressão técnica e independência intelectual na formulação de conceitos, análises, decisões e definições;
- Regulação técnica da criação de seleção de cães de raça;
- Preservação das raças caninas como patrimônio técnico, cultural e histórico;
- Salvaguarda da Memória Cinófila: compromisso com a preservação documental, histórica e institucional da cinofilia, atuando como centro de memória para as futuras gerações;
- Clareza didática e acessibilidade da linguagem;
- Ética institucional, entendida como compromisso com a verdade técnica, isenção de interesses pessoais, responsabilidade na informação e respeito à integridade da atividade cinófila;
- Valorização da tradição cinófila aliada à atualização contínua de conhecimentos, práticas e referências técnicas;
- Promoção permanente do desenvolvimento da cultura da cinofilia;
- Sustentabilidade e Ética (ESG): fomento a práticas de gestão sustentável, eficiência no uso de recursos, responsabilidade social, governança e impacto positivo no meio cinófilo.

### 3. Padrões Acadêmicos e Técnicos

Toda atividade de formação, atualização, produção editorial ou atuação institucional da Academia deverá observar:



# ACADEMIA DE CINOFILIA

- Fundamentação técnica adequada e coerente;
- Alinhamento com padrões reconhecidos da cinofilia nacional e internacional;
- Revisão conceitual prévia dos conteúdos;
- Citação de fontes técnicas, históricas, empíricas ou científicas, quando aplicável;
- Desenvolvimento argumentativo consistente em propostas não amplamente consolidadas;
- Atualização periódica de materiais, normativos e referências técnicas;
- Respeito às diretrizes institucionais definidas pela Coordenação Acadêmica.

## 4. Produção e Publicação de Conteúdos

A produção de conteúdos técnicos, didáticos e institucionais deverá:

- Priorizar clareza, precisão e responsabilidade técnica;
- Evitar informações sem base técnica, histórica ou documental;
- Manter coerência com as linhas editoriais da Academia;
- Preservar o padrão institucional de linguagem e apresentação;
- Respeitar direitos autorais e fontes de referência;
- Ser submetida à apreciação técnica quando necessário;
- Quando aplicável, passar por processo de validação técnica conforme diretrizes acadêmicas.

**4.1. Rigor Técnico e Avaliação em Sigilo (Revisão por Pares):** Todo conteúdo de alta complexidade técnica passará por Avaliação em Sigilo, garantindo que o trabalho seja julgado exclusivamente por sua qualidade e veracidade, assegurando isenção, imparcialidade e credibilidade institucional.

## 5. Formação, Cursos e Atividades Educacionais

As atividades formativas da Academia observarão:

- Critérios mínimos de qualidade técnica e pedagógica;
- Coerência com os princípios institucionais;
- Definição clara de objetivos formativos;
- Organização adequada de materiais, aulas e recursos;



# ACADEMIA DE CINOFILIA

- Responsabilidade institucional na emissão de certificados e declarações.

**5.1. A certificação:** a Certificação reflete o aproveitamento do aluno, não constituindo habilitação profissional legal, salvo quando expressamente indicado.

## 6. Colaboradores, Docentes e Especialistas Convidados

A participação de docentes, instrutores e especialistas será definida no âmbito institucional da Academia, observando os princípios, valores e a identidade institucional.

A definição poderá envolver instâncias técnicas, consultivas ou colegiadas, conforme a natureza da atividade, assegurando responsabilidade compartilhada e isenção institucional.

A participação não implica vínculo empregatício, societário ou condição automática de membro efetivo da Academia.

A Academia valoriza a contribuição técnica, preservando a unidade conceitual, pedagógica e institucional das atividades desempenhadas.

## 7. Parcerias Institucionais

As parcerias institucionais deverão:

- Estar alinhadas à missão e aos valores da Academia;
- Contribuir para o fortalecimento técnico e cultural da cinofilia;
- Preservar a independência acadêmica e técnica da instituição;
- Ser formalmente autorizadas no âmbito institucional;
- Poder envolver instituições nacionais e internacionais, quando aplicável.

## 8. Uso da Marca e Identidade Institucional

O nome, a logomarca e a identidade visual da Academia de Cinofilia:

- Devem ser utilizados de forma responsável e autorizada;
- Não poderão ser associados a práticas contrárias aos princípios institucionais;
- Dependem de autorização para uso externo em eventos, cursos, divulgações, parcerias ou produtos.



# ACADEMIA DE CINOFILIA

## 9. Conduta Institucional, Isenção e Resolução de Conflitos

Todos os participantes devem zelar pela imagem institucional, atuando com ética, respeito mútuo e responsabilidade técnica.

### Deveres institucionais:

- Zelar pela imagem e credibilidade da Academia;
- Atuar com ética institucional e responsabilidade técnica;
- Evitar condutas que comprometam a reputação institucional;
- Contribuir para ambiente técnico, profissional e respeitoso;
- Abster-se de conflitos pessoais e comportamentos incompatíveis.

**9.1. Resolução de Conflitos:** Poderá ser instituída Comissão de Ética Especial (ou Temporária), composta por três membros isentos, para análise e deliberação de casos específicos. Encerrada a deliberação, a Comissão será automaticamente dissolvida.

**9.2. Procedimento Preventivo:** Divergências deverão ser tratadas previamente e de forma privada. Persistindo o impasse, poderá haver afastamento temporário das atividades até solução do conflito.

## 10. Eventos, Julgamentos, Avaliações e Isenção Técnica

Todas as atividades técnicas observarão:

- Lisura, transparência e fundamentação técnica;
- Isenção de interesses pessoais, comerciais ou políticos;
- Fundamentação objetiva das decisões;
- Compromisso com a realidade prática da criação e seleção.

## 11. Revisão de Padrões e Referências Técnicas

A interpretação de padrões de raça deverá:

- Respeitar tipicidade e função rática;
- Seguir práticas reconhecidas;
- Considerar a realidade brasileira;
- Ser tecnicamente fundamentada.



# ACADEMIA DE CINOFILIA

## 12. Categorias de Membros

A Academia institui as seguintes categorias:

- **Membro Acadêmico Titular:** profissionais com notório saber em Cinofilia, experiência prática e produção técnica comprovada;
- **Membro Correspondente:** especialistas que colaboram à distância ou de outras regiões/países;
- **Membro Honorário:** personalidades que tenham prestado serviços relevantes à cinofilia nacional ou mundial.

## 13. Critérios de Qualidade, Certificação e Admissão Institucional

A Academia adota critérios técnicos para assegurar credibilidade e seriedade institucional.

### a) Certificações e Declarações

- Conteúdo ministrado e documentado;
- Cumprimento de carga horária mínima;
- Participação e aproveitamento compatíveis;
- Avaliação técnica, quando aplicável;
- Registro interno da atividade.

### b) Avaliações Técnicas e Pareceres

- Fundamentação técnica clara;
- Justificativa objetiva;
- Isenção de favorecimentos;
- Transparência conceitual.

### c) Parâmetros para Admissão como Membros ou Colaboradores

A admissão de membros ou colaboradores observará, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros:

- Reconhecido saber cinófilo;
- Conduta e reputação compatíveis com os valores institucionais;



# ACADEMIA DE CINOFILIA

- Atuação comprovada no meio cinófilo;
- Preferencialmente, vínculo institucional ou canil registrado;
- Análise curricular e documental;
- Critérios adicionais poderão ser estabelecidos futuramente, desde que compatíveis com este Regimento.

13.1 - Na ausência de convite formal por parte da Academia de Cinofilia e/ou de seus membros, o interessado em integrar os quadros institucionais estará, obrigatoriamente, sujeito aos critérios acima e à análise institucional e colegiada, quando aplicável.

13.2. Admissão: A aprovação do membro ocorrerá em âmbito institucional, mediante análise técnica e deliberação, com participação colegiada quando aplicável, assegurando isenção, coerência e responsabilidade institucional.

13.3. Salva-guarda Institucional: Estes critérios constituem referência obrigatória para proteção, coerência, isenção e segurança institucional da Academia, aplicando-se tanto a admissões por convite quanto a pedidos de adesão voluntária.

## 14. Atualizações e Disposições Finais

O presente Regimento poderá ser atualizado sempre que necessário e os casos omissos serão analisados no âmbito institucional, com base nos princípios e valores da Academia de Cinofilia.

### Disposição Final Institucional

O presente Regimento Interno consolida a estrutura normativa da Academia de Cinofilia como instrumento de organização, responsabilidade técnica e preservação da identidade institucional. Mais do que um conjunto de regras, este Regimento expressa o compromisso com a seriedade técnica, a independência intelectual, a valorização da experiência prática e o aprimoramento contínuo da cinofilia.

## Assinaturas

**Coordenação Acadêmica**  
Academia de Cinofilia

---

**REGIMENTO INTERNO Versão: 1.2**  
**Data de Redação: 08 de fevereiro de 2026**  
**Aprovado para Publicação por: Coordenação Acadêmica**